

Lei nº 429 de 16 de abril de 1962

"Abre crédito especial na importância de Cr\$ 125.000,00 para pagamento a TELEFÔNICA S/A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento à TELEFÔNICA S/A referente às prestações e entrada inicial de 1961.

Art. 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado o recurso de exersio de arrecadação do exercício anterior, na importância de Cr\$ 125.000,00.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal

aa) Item de Orçamento Roriz
Denize Dyes do Couto
Antônio do Espírito Santo Reis